



Nº _____

ACORDO JUDICIAL
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
05 de abril de 2021 – 15h

Trata-se de audiência de conciliação dos autos da ação popular nº 5039560.17.2021.8.13.0024 ajuizada pelo Deputado Estadual Bruno de Castro Engler Florencio de Almeida, que se busca a procedência total dos pedidos para determinar a ineficácia PARCIAL dos efeitos jurídicos decorrentes da Deliberação nº130, publicado no DOE no dia 03 de março pelo comitê extraordinário, precisamente dos incisos II e V, do artigo 7º.

Indeferindo o pedido liminar pelo juiz de origem, a parte autora apresentou Agravo de Instrumento, nº 1.0000.21.052536-6/001, distribuído ao Desembargador Maurício Soares.

Recebido o recurso, o relator determinou seu encaminhamento à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas, buscando a via da conciliação para a resolução da questão.

Em 05 de abril de 2021, às 15h00, o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargador Gilson Soares Lemes, convocou reunião de conciliação, presentes as seguintes partes:

Presidente do TJMG, Desembargador Gilson Soares Lemes

Desembargador Maurício Soares – Relator do Agravo de Instrumento

Desembargador Newton Teixeira de Carvalho – 3º Vice-Presidente do TJMG

Advogado-Geral do Estado, Dr. Sérgio Pessoa

Secretário Geral Mateus Simões



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça



Nº _____

Procurador Adjunto do MPMG – Carlos André
Mariani Bittencourt

Deputado Estadual Bruno de Castro Engler
Florencio de Almeida

Advogado Luiz Marcio Siqueira

Dra. Vanessa Campolina

Iniciado os Trabalhos, o Presidente do TJMG, Desembargador Gilson Soares Lemes, pontuou as consequências da manutenção do toque de recolher, medida que, a princípio, poderia violar o direito constitucional de ir e vir.

Passada a palavra ao autor da ação, Deputado Estadual Bruno Engler, reiterou os termos da petição inicial.

Passada a palavra ao Estado de Minas Gerais, através de seus representantes (Advogado-Geral do Estado e Secretário-Geral), foi apresentada a seguinte proposta:

Considerando que a questão foi deliberada pelo Comitê Extraordinário Covid/MG, o Estado de Minas Gerais, em que pese concordar com o fim à limitação da circulação de pessoas e da realização de visitas sociais nos domicílios, mantida as demais disposições da deliberação, acha prudente que a questão volte ao Comitê, com reunião já designada para a próxima quarta-feira.

Após manifestação do Presidente do TJMG, Des. Gilson Soares Lemes, que manifestou a importância de um acordo, evitando-se uma decisão judicial contrária aos interesses das partes, o Estado de Minas Gerais apresentou a seguinte proposta final:

A suspensão das seguintes medidas: (i) limitação da circulação de pessoas; e (ii) realização de visitas sociais nos domicílios, mantida as demais disposições da deliberação nº 130 do Comitê Extraordinário, até a próxima quarta-feira, dia 07.04.2021, data em que será realizada a reunião de referido comitê.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça



Nº _____

Passada a palavras aos envolvidos na audiência de conciliação, **todos se manifestaram de acordo com a proposta do Estado de Minas Gerais**, salvo o MPMG que está ciente da proposição apresentada pelo Estado de MG, contudo, se manifestará sobre o mérito da questão na reunião do Comitê Extraordinário COVID/MG, a ser realizada na próxima quarta-feira.

Em seguida, pelo Presidente do TJMG, Des. Gilson Soares Lemes, pelo Desembargador Newton Teixeira Carvalho, 3º Vice-Presidente, pelo Des. Maurício Soares foi proferida a seguinte decisão: **"Homologamos o termo de acordo firmado entre as partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos"**.

Eu, Alexandre Ramos Souza, Chefe de Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, o redigi e assino.

Desembargador GILSON SOARES LEMES
Presidente do TJMG

Desembargador Newton Teixeira de Carvalho
3º Vice-Presidente do TJMG

Desembargador Maurício Soares
Relator do Agravo de Instrumento

Sérgio Pessoa de Paula Cav
Advogado-Geral do Estado, Dr. Sérgio Pessoa



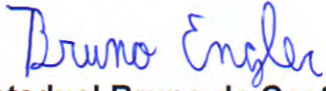
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça



Nº _____


Secretário-Geral Mateus Simões


**Procurador Adjunto do MPMG – Carlos André Mariani
Bittencourt**


**Deputado Estadual Bruno de Castro Engler Florencio de
Almeida**


Advogado Luiz Marcio Siqueira


Dra. Vanessa Campolina